

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA

Fundo Europeu
de Desenvolvimento Regional

Projeto nº 16170

Designação do projeto | APREENDER 3.0

Objetivo principal | O Projeto APREENDER 3.0 visa a promoção da inovação, a dinamização de uma cultura de empreendedorismo e de assunção do risco como parte da vida, a favor do espírito de iniciativa.

Região de Intervenção | Norte, Centro e Alentejo

Promotor | APCTP -ASSOCIAÇÃO DO PARQUE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PORTO

Co-Promotores | FUNDAÇÃO AEP | CEC - CONSELHO EMPRESARIAL DO CENTRO/CCIC

Data de aprovação | 05-04-2016

Data de início | 05-11-2015

Data de conclusão | 30-04-2018

Custo total elegível | 1.492.845,49€

Apoio financeiro da União Europeia | FEDER: 927.954,74€

Objetivos Estratégicos

A realização do projeto APREENDER - Desenvolver Atitudes Empreendedoras cofinanciado pelo COMPETE - Programa Operacional Fatores de Competitividade, visa a promoção da inovação, a dinamização de uma cultura de empreendedorismo e de assunção do risco como parte da vida, a favor do espírito de iniciativa.

O projeto aposta na sensibilização para os fatores críticos da competitividade, na promoção do empreendedorismo e no espírito empresarial, na potenciação de atitudes empreendedoras, numa mudança cultural, intergeracional, atenta a públicos e a diversas manifestações do empreendedorismo, através de capacitação, apoio e financiamento de projetos empresariais.

Atividades

Designação da Atividade

Crie o seu Negócio em 5 Passos
Jornadas Empresariais: Atitude Empreendedora
Conferência Anual: Liderança e Empreendedorismo
Novas Ideias, Novos Negócios
Story Telling
Senior Mentoring
Drive In do Empreendedor
Empreendedorismo Corporativo
Desenvolvimento e Follow Up
Prémio Empreendedor
Incubação
Workshops Mentoria e Coaching
Workshops Gestão do Empreendedorismo

Responsabilidade

FAEP + CEC
FAEP
FAEP
FAEP + CEC
PTPK
FAEP + CE + Portus Park
FAEP + CEC
FAEP + CEC
FAEP + CEC
Portus Park
Portus Park
Portus Park
Portus Park

Indicadores de resultado

Em conformidade com o Aviso para Apresentação de Candidatura, os resultados a alcançar no âmbito do projeto, objeto do presente termo de aceitação, atento o disposto no n.º 3 do artigo 141.º do RECI, são os seguintes:

a) Número de empresas criadas até 6 meses após a conclusão da intervenção/projeto em atividades intensivas em conhecimento e/ou tecnologia: 6 n.º;

b) Número de empresas criadas até 6 meses após a conclusão da intervenção/projeto em atividades das indústrias culturais ou criativas: 3 n.º.